24/04/12 A ____/__



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

LEI N° 1.437/2012, de 24 de abril de 2012.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2012".

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III,VI e XXVII alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 179.919,75 (cento e setenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.055	Programa de Requalificação de UBS - Informatização	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.320,84
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de SaúdeUnidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.065	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0040	Obras e Instalações – próprio	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	32.898,91

III. Órgão: 08 – Secretaria de SaúdeUnidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.075	Programa Saúde na Escola	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.700,00

24/04/12 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

IV. Órgão: 08 – Secretaria de SaúdeUnidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.081	Incentivo a Construção de polos da Academia de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.0040	Obras e Instalações - próprio	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.4929	Obras e Instalações - federal	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0040	Equipamentos e Material Permanente - próprio	8.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de R\$ 8.320,84 (oito mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), proveniente do Programa de Requalificação de UBS Informatização e Tele Saúde, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- II. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 32.898,91 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**, proveniente do Programa de Requalificação de UBS Reformas, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- III. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, proveniente do Programa Saúde na Escola, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- IV. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente do Programa de Construção de Polos da Academia de Saúde, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- V. Superávit financeiro levantado no exercício 2011 num total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, dos seguintes recursos:

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de abril de 2012.

MAHER JABERPrefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se. Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração. .